



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 14.506/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal nº 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Marlene Alves Ferreira, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora Marlene Alves Ferreira, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade especializada e de Assessoramento da Diretoria de Atenção Secundária (Diretoria de Saúde Mental) na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no §4º do art. 11, da referida Lei.

§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município